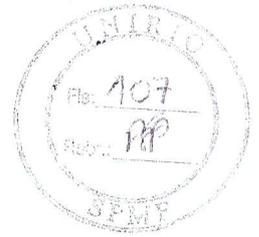




Item: 15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
SETOR DE PROVIMENTOS E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Despacho SPMF nº 367/2019

Processo: nº 23102.006670/2017-43

Assunto: Prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A –
Dedicação Exclusiva para a Área de Conhecimento/Disciplina **Arquivologia**

Em 12 de julho de 2018.

Senhora Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento do presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, tendo em vista o pedido de prorrogação de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Arquivologia**, do Departamento de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019.

Perla Fontan Peres
Setor de Provimentos e Movimentação Funcional
Perla Fontan Peres
Assistente em Administração
SIAPE Nº 1774972

De acordo.

DAFFP, em 15/07/19.

Tathiana Teixeira
Tathiana Teixeira

Chefe da Divisão de Acompanhamento
Funcional e Formação Permanente

De acordo.

DDP, em 15/07/19.

Daniel Aragão Machado
Daniel Aragão Machado
Diretor do Desenvolvimento de Pessoas

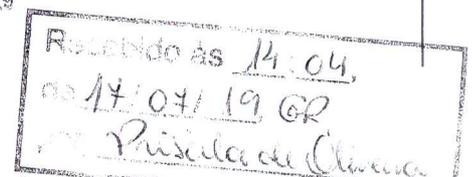
Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, conforme a informação supra, para aprovação pelo CONSEPE.

PROGEPE, em 16/07/2019

Paulo Sérgio Marcellini
Paulo Sérgio Marcellini
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Elisabete Strazeli Baptista
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta / UNIRIO
SIAPE 6398529

PFP





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
SETOR DE PROVIMENTOS E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Despacho SPMF nº 367/2019

Processo: nº 23102.006670/2017-43

Assunto: Prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A –
Dedicação Exclusiva para a Área de Conhecimento/Disciplina **Arquivologia**

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 17/07/19.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Recebido em 18/07/19.

Cláudia Lopes
SCS



INFORMAÇÃO Nº 0629/2019/GD/CCH

Em 17 de maio de 2019.

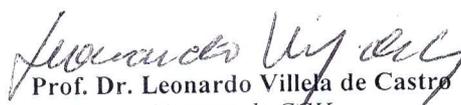
Ao Departamento de Arquivologia.

Ref.: Processo nº 23102.006670/2017-43.

Assunto: Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo área – Arquivologia/Arquivologia, Dedicção Exclusiva, vaga oriunda da aposentadoria de Luiz Cleber Gak.

1. Encaminhamos à V.S.^a o presente processo para ciência ao exposto pela PROGEPE (fls.101) sobre manifestação do Departamento em caso de necessidade de prorrogação do certame.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Leonardo Villela de Castro
Decano do CCH
Portaria nº 341 de 10/05/17

Solicitamos a
prorrogação do concurso
público do Edital nº 15
de abril de 2018, conforme
Ata do Colegiado do DEPA
em que se, para a PROGEPE
dia 04/05/2019
Al. L. S.
Rosale M. Souza
Chefe do
DEPA

ATA DA 319ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA – DEPA, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2019.

1 Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, reuniram-se na
2 sala 411, do Departamento de Arquivologia, da Universidade Federal do Estado do Rio de
3 Janeiro (UNIRIO) os membros do Colegiado do Departamento de Arquivologia (DEPA),
4 as professoras e os professores Rosale de Mattos Souza, Bruno Ferreira Leite, João Marcus
5 Figueiredo Assis, Renato Crivelli, Flávio Leal da Silva, Danilo André C. Bueno, Eliezer Pires
6 da Silva, Mariana Lousada. Justificaram a ausência os seguintes professores: Priscila Gomes,
7 Brenda do Couto de Brito Rocco, Patrícia Ladeira Penna Macêdo, Jair Martins de Miranda,
8 Thayane Vicente Vam de Berg, Igor Gak. A Profa. Anna Carla Almeida Mariz encontra-se
9 afastada para realização de estágio pós-doutoral, mas foi convidada a comparecer nesta
10 reunião. A Profa. Fernanda da Costa Monteiro Araújo está afastada por Licença Maternidade
11 e férias. A Profa. Rosale iniciou a reunião tratando dos seguintes itens de pauta: 1. Critérios
12 para solicitação de Cursos de Férias, após reflexões e discussões, nos quais se estabeleceu: a)
13 periodicidade de oferta dos componentes curriculares, b) intervalo do 2º semestre, c)
14 disciplinas não ofertadas nos semestres anteriores; 2. Prorrogação do concurso público para
15 magistério superior de n. 15, de abril de 2018, após reflexões foi aprovada a prorrogação do
16 concurso por mais um ano com uma abstenção; 3. **Progressão Funcional da Profa. Anna**
17 **Carla Almeida Mariz de Professor Associado III para Professor Associado IV (Classe D)**
18 **referente ao interstício de 07 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2019.** A banca de
19 avaliação, constituída pela Profa. Rosale de Mattos Souza, Professores João Marcus
20 Figueiredo Assis e Flávio Leal da Silva, apresentou o resultado da avaliação na qual a
21 professora foi **aprovada** com nota 98,0. O resultado foi homologado por unanimidade; 4 a
22 Professora Brenda Couto de Brito Rocco solicita afastamento do país, com ônus limitado, no
23 período de 21 a 25 de outubro de 2019, para apresentar o trabalho intitulado "Arquivologia e
24 redes sociais: memória ou esquecimento?"", no **XIII CONGRESSO DE ARCHIVOLOGÍA**
25 **DO MERCOSUL - XIII CAM**, a ser realizado em Montevideu –Uruguai, , que foi aprovado
26 por unanimidade e será substituída pelo Prof. Flávio Leal; 5 - Solicitação da Profa Priscila
27 Ribeiro Gomes para afastamento no país, com ônus, no período de 04 a 06 de setembro de
28 2019, a fim de participar da reunião dos coordenadores que ocorrerá no âmbito da Reparq, no
29 Pará, que foi aprovado por unanimidade e será substituída pela Profa. Rosale de Mattos
30 Souza; 6 - Profa. Patrícia Ladeira Penna Macêdo solicita afastamento do país, com ônus, para
31 apresentação de trabalho no **XIII CONGRESSO DE ARCHIVOLOGÍA DO**
32 **MERCOSUL - XIII CAM**, que irá ocorrer em Montevideu - Uruguai, no período de 21 a 25
33 de outubro de 2019, que foi aprovado por unanimidade e será substituída pelo Prof. Bruno F.
34 Leite; 7 -O prof. João Marcus F. Assis Solicita afastamento do país, com ônus limitado, para
35 apresentação de trabalho no **XIII CONGRESSO DE ARCHIVOLOGÍA DO**
36 **MERCOSUL - XIII CAM**, que irá ocorrer em Montevideu - Uruguai, no período de 21 a 25



37 de outubro de 2019, que foi aprovado por unanimidade e será substituída pelo Prof. Bruno F.
38 Leite; 8 - Profa. Rosale de Mattos Souza solicita afastamento do país, com ônus limitado, de
39 trabalho no **XIII CONGRESSO DE ARCHIVOLOGÍA DO MERCOSUL - XIII**
40 **CAM: "Arquivologia e Ciência da Informação: ensino e pesquisa de aspectos**
41 **epistemológicos na construção interdisciplinar de uma área científica"**, que irá ocorrer em
42 Montevideu - Uruguai, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, que foi aprovado por
43 unanimidade e será substituída pelo Prof. Eliezer Pires da Silva. Foram dados os seguintes
44 informes: Informe do Prof. Bruno F. Leite, que pediu para sair da substituição da Chefia do
45 DEPA, em razão de suas atividades do doutorado. Agradecemos o período que esteve como
46 substituto da chefia do DEPA. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da
47 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, pela presidente da reunião. Segue lista de
48 participantes em anexo.



Rosale de Mattos Souza

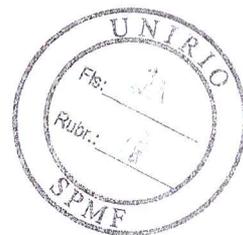
Presidente

Chefe do DEPA

Siape 1088139



Item: 16



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
SETOR DE PROMOVIMENTOS E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Informação: SPMF n.º 558/2018
Processo: nº 23102.007017/2018-82
Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/
Disciplina Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição

Em 30 de ~~dezembro~~ ^{avulso} de 2018.

Senhora Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/ Disciplina Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, conforme previsto no Art. 8º, §3º, da Lei 12.772/2012.

Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 03 a 04.

Sector de Promovimentos e Movimentação Funcional


Bianca Lacerda de Lima
Assistente em Administração
SIAPE 2394773

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra, ao CONSEPE.

PROGEPE, em 03, 12, 18.


Carlos Antônio Carilhon Lopes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
SETOR DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Informação: SPMF n.º 558/2018

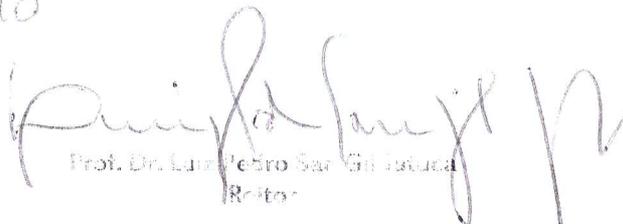
Processo: n.º 23102-007017/2018-82

Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimentos
Disciplina Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 05/12/18


Prof. Dr. Luiz Pedro Sar Gil Dutra
Reitor

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e cinquenta minutos, na sala dos professores do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, reuniu-se o Colegiado do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração. Sob a presidência do professor Luiz Otávio Ferreira Barreto Leite, presentes os professores Álvaro Reinaldo de Souza, Edna Raquel dos Santos Hogemann, Ana Paula Sciammarella, Eneuton Dornellas Pessoa de Carvalho Filho, Benedito Fonseca e Souza Adeodato e Maria Lúcia de Paula Oliveira, bem como eu, Rodolfo Liberato de Noronha, designado secretário *ad hoc*. Os professores Paulo Roberto Soares Mendonça, Celso de Albuquerque Silva e Denise Maurano Mello justificaram ausência previamente. Foi iniciada a reunião ordinária do Colegiado Departamental, tendo como pauta: **1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Deliberação quanto à destinação da vaga decorrente da transferência do Professor Jadir Brito para a UFRJ - Concurso Público para o quadro docente permanente (definição da área de conhecimento do concurso, perfil docente, regime de trabalho e banca examinadora); 3) Pedido de progressão funcional da Professora Adjunta Edna Raquel dos Santos Hogemann, do nível três para o nível quatro - aprovação da Comissão Avaliadora; 4) Assuntos Gerais.** Ainda no início da reunião, os professores Álvaro Reinaldo de Souza e Rodolfo Noronha fizeram o relato da reunião do Conselho do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, ocorrida em vinte e cinco de setembro. O professor Luiz Otávio submeteu o primeiro ponto à apreciação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Esgotado o tema, o Colegiado passou a examinar o segundo ponto, referente à vaga do professor Jadir Brito, redistribuído para a UFRJ. O professor Luiz Otávio apresentou a questão, sugerindo como área de conhecimento desse concurso "Teoria do Estado e da Constituição", com regime de Dedicção Exclusiva, para professor assistente com a exigência de ser portador de diploma de graduação em Direito. O senhor Chefe do Departamento esclareceu a todos os presentes que a definição da área do concurso foi por ele próprio discutida com o professor Paulo Mendonça, Diretor da Escola de Ciências Jurídicas, que manifestou, nessa oportunidade, o seu posicionamento quanto ao concurso ser destinado a docente em regime de Dedicção



Exclusiva. Os professores Rodolfo Noronha e Ana Paula Sciammarella, por sua vez, destacaram que a oferta para professores assistentes tem como efeito aumentar o número de candidatos, isso resultando em mais trabalho para a banca examinadora. O professor Álvaro Reinaldo ressaltou que essa medida tende a ampliar a participação de mais candidaturas, o que aumenta as chances de envolver um número maior de professores de qualidade; esse posicionamento foi assentido por todos os presentes. O professor Luiz Otávio sublinhou, ainda, que a recente reforma do Projeto Político-Pedagógico do curso de Direito demanda um perfil docente que revele também conhecimentos acerca das teorias jurídicas do Estado. O professor Rodolfo Noronha ressaltou que a saída do professor Jadir Brito causou maior impacto no curso de Ciência Política, pois o mesmo docente teria de oferecer, no presente semestre, apenas disciplinas optativas no Direito, e uma disciplina obrigatória no curso de Ciência Política, "Cidadania e Política no Brasil", e que por isso o perfil da vaga deve atentar para essa lacuna. Essa ponderação foi acolhida por todos os presentes. Deliberou-se que a banca será composta pelos professores Álvaro Reinaldo de Souza (presidente), Edna Raquel dos Santos Hogemann, Fábio Corrêa de Oliveira, da UFRJ, tendo os professores Eduardo Val, da UFF, e Rodolfo Noronha, como suplentes. Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo a reunião, passou-se a apreciar o pedido de progressão do nível três para o nível quatro da professora adjunta Edna Raquel dos Santos Hogemann. O pedido foi aprovado por unanimidade, havendo o professor Luiz Otávio esclarecido que a documentação que serve de fundamento à aprovação de tal solicitação acompanha o relatório de atividades. Por sua vez, aprovou-se a Comissão Avaliadora, formada pelos professores Rodolfo Noronha (presidente), Álvaro Reinaldo de Souza e Eneuton Dornellas Pessoa de Carvalho Filho, com o professor Benedito Fonseca e Souza Adeodato como suplente. A composição foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o professor Luiz Otávio procedeu à discussão dos Assuntos Gerais. A professora Edna Raquel Hogemann informou que o CCJP irá sediar entre vinte e cinco e vinte e seis de outubro o 9º Congresso Latino-Americano de Direito, Sociedade e Cultura – ELADISC, envolvendo os programas de pós-graduação oferecidos pelo CCJP, a saber, Direito e Políticas Públicas e Ciência Política, por ocasião da celebração dos setenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A professora informou também sobre sua participação em dois eventos em outubro: o IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, em Coimbra, de quinze a dezessete de outubro, e entre os dias dezessete a dezenove de outubro o CONSINTER – Congresso de Direito Internacional, em Madri, solicitando para isso autorização do Departamento. A solicitação foi aprovada. Por sua vez, a professora Ana Paula Sciammarella solicitou autorização para participar do quadragésimo segundo Encontro Anual da ANPOCS entre os dias vinte e dois e vinte e seis de outubro; esse pedido também foi aprovado. A professora Maria Lúcia apresentou informe relacionado à Jornada de Iniciação Científica, a ter início no dia quinze de outubro, e o



Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas,
Políticas e de Administração

professor Rodolfo Noronha falou sobre a apresentação do Programa de Extensão CRDH no dia dezoito de outubro às catorze horas na Tenda do CCH. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo esta ata por mim, Rodolfo Noronha, lavrada, restando, por fim, registrar que à mesma segue apensada a lista de presença de docentes que compareceram à reunião.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

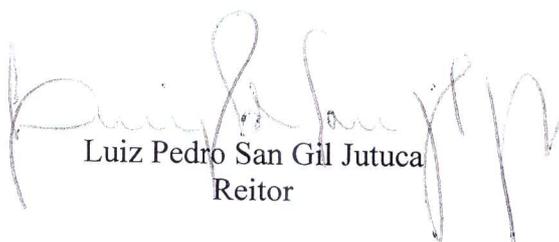
RESOLUÇÃO Nº 5.079, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição**, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.007017/2018-82, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição**, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Despacho nº 13/2019/SCS

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2019.

Senhor Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas:

Retornamos, a pedido, o presente processo, que trata da abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição**, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP).

Atenciosamente,

p/ Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz

Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária dos Conselhos Superiores

*Ao prof. Leir Otávio
Reif
4/6/19*

Benedito Adriano
Decano
CCJP/UNIRIO
SIAPE nº 0127523

Ao prof. José Carlos dos Santos, atualmente responsável por esse concurso;

O Concurso público de que cuida o presente expediente conta com 100 candidatos inscritos, um quantitativo inimaginável e defunional, não conhecido na história progressiva do Centro de Ciências Sociais e Políticas da UFRJ.

Assim, dado o imeditismo e a complexidade de tal circunstância, e considerando as peculiaridades do concurso que se tem em vista, encaminhamos os autos para indagar acerca da viabilidade prática do certame, bem como se existe a possibilidade de prever-se um prazo razoável para a sua conclusão.

Rogo analisar com a maior urgência possível, tendo em vista a presente necessidade de preenchimento da vaga existente.

Rio, 14 de junho 2019

Bep

Benedito Adonias
 Desemo
 CCJP/UNIRIO
 SLAPS n° 0127523



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas



Sr. Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas,

Em atenção a v. indagação retro, venho tecer as considerações que se seguem, aqui expostas de forma bastante sucinta e direta, tendo em vista a urgência solicitada.

Inicialmente, cumpre informar que comungo da preocupação externada em v. despacho, no sentido da *viabilidade prática de realização do concurso*.

Com efeito, o fato de haver 100 (cem) inscrições num concurso público para o cargo de professor assistente traz inúmeras dificuldades práticas, *não só para a própria realização do certame em si*, mas também para o *processo de avaliação e seleção dos candidatos*.

No que tange à *realização do certame*, é preciso reconhecer que, com um tal universo de candidatos inscritos, o procedimento acabará por estender-se por um lapso de tempo que é impossível aquilatar previamente. Como se sabe, trata-se de concurso que se realiza em *diversas etapas*, notadamente: (a) prova escrita; (b) leitura da prova escrita pelos candidatos; (c) prova de aula; (d) prova de títulos.

Ora, com 100 (cem) candidatos a serem avaliados, as etapas identificadas nas letras “b” e “c” demandarão, naturalmente, enorme lapso de tempo para serem concluídas, uma vez que, em princípio, haverá 100 (cem) leituras de prova e 100 (cem) aulas, durando cada uma destas últimas cerca de 1 (uma) hora. Nesse panorama, e sobretudo considerando ser a banca integrada por apenas 3 (três) membros titulares – dos quais 1 (um) professor convidado, externo à UNIRIO –, parece evidente que ***apenas essas etapas do concurso demandarão diversas semanas para serem realizadas***, circunstância absolutamente atípica e inédita em concursos dessa índole, cujo processo seletivo geralmente se concentra em alguns poucos dias, até para viabilizar aos examinadores um cotejo mais imediato e criterioso dos candidatos.

Supondo que se consiga realizar 5 (cinco) provas de aula por dia, a banca deverá permanecer na instituição por pelo menos 5 (cinco) horas em cada dia do certame. Em cada semana, supondo que todos os dias (de segunda a sexta-feira) sejam preenchidos com tais provas, só será possível



ouvir-se 25 (vinte e cinco) candidatos. Assim, para que todas as provas de aula sejam realizadas, serão necessárias pelo menos 4 (quatro) semanas.

Veja-se que *o raciocínio acima exposto diz respeito apenas à realização das provas de aula (sem incluir a etapa da leitura das provas)*, e considera o máximo de concentração do trabalho da banca.

Afinal, 5 (cinco) horas de permanência diária dos membros da banca numa avaliação como essa, que exige enorme concentração e cuidado, são, a meu ver, o limite máximo e humanamente viável. E mais: o quadro acima descrito pressupõe um trabalho ininterrupto, a ocupar todos os dias úteis da semana, de examinadores que, naturalmente, durante o período do concurso, não terão como abandonar todas as suas atividades docentes, aí incluídas aulas, pesquisas, orientações de trabalhos acadêmicos, participações em bancas etc.

Pode-se imaginar a exaustão que esse trabalho imporá aos membros da banca, o que inevitavelmente repercutirá no *processo de avaliação e seleção dos candidatos*, como suscitado mais acima.

Acrescente-se, ainda, uma circunstância que não se pode ignorar: a impossibilidade de contar com o professor convidado por tanto tempo. Ora, se já parece irrazoável impor jornada tão exaustiva a professores da própria UNIRIO, não há como fazê-lo, em termos objetivos, em relação a professor externo, convidado para integrar a banca examinadora.

A alternativa seria diluir mais a realização das provas de aula, designando um número menor de candidatos para apresentar-se por dia e/ou ocupando menos dias da semana com esses exames. Todavia, se tal providência for tomada, ao invés de um mês, as provas de aula se estenderão por quanto tempo? Dois, três meses?

Um tão longo lapso de tempo para que os examinadores ouçam todos os candidatos – é forçoso reconhecer – prejudicaria muito, novamente, o processo de avaliação e seleção dos candidatos, agora nem tanto em função da exaustão dos membros da banca, mas sim devido à *diluição das provas de aula no tempo*.

Com efeito, não é possível imaginar que um examinador, ouvindo hoje uma prova de aula de um candidato, consiga cotejá-la (com justiça e critério) com prova ouvida um ou dois meses antes. Há que se considerar a circunstância de que ***não se está aqui tratando de um concurso de provas objetivas, cujas avaliação e pontuação possam realizar-se***



segundo critérios estritamente objetivos. Trata-se de um *concurso para a docência*, no qual *inúmeras qualidades mais subjetivas devem ser avaliadas e levadas em conta*: mais do que o conhecimento do candidato, também a sua *didática*; o seu *método*; a sua *atitude* em sala; a adequação do *vocabulário*; a *capacidade de comunicação* com o aluno etc.

São muitas as faculdades humanas que entram em cena para compor o perfil de um *bom professor* – que, afinal, é o que se deseja selecionar para a nossa Universidade – e avaliá-las na prova de aula é tarefa das mais difíceis, que requer enorme seriedade e serenidade.

Até em razão disso, uma quantidade tão grande de candidatos é um fato inusitado e inesperado, cujo ineditismo já foi destacado por V. Sa. no despacho de encaminhamento do processo.

Não cabe a mim, naturalmente, tomar qualquer *decisão* a respeito da condução deste procedimento ou, menos ainda, acerca da oportunidade e conveniência da continuidade do concurso ou de sua eventual revogação pela Reitoria, à qual cabe, efetivamente, a prática de atos decisórios nesse sentido. Uma vez que se decida, porém, no sentido de revogação do certame, cumpre-me ressaltar o teor da conhecida Súmula 473, do E. Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

“A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifo meu)

Nessa linha, é necessário destacar que eventual *revogação* do concurso, como *decisão discricionária* da Administração, embora juridicamente viável, implicará, a meu ver, no *dever de ressarcimento aos candidatos de valores eventualmente pagos a título de taxa de inscrição*, aliás, como se verifica em alguns precedentes na jurisprudência, dentre os quais menciono o seguinte:

“AÇÃO ORDINÁRIA RESSARCIMENTO DE VALORES C.C. INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, conforme sua



conveniência e oportunidade Poder que deve, contudo, ser exercido dentro de certos limites, em respeito ao princípio da segurança jurídica. *Ausência de qualquer ilegalidade no ato Administração que atendeu apontamento do Tribunal de Contas sobre gastos elevados no Município e cancelou, por Decreto, certame antes da realização das provas. Possibilidade. Ato discricionário. Valores dispendidos com taxa de inscrição que devem exigidos de empresa responsável pelo certame, beneficiária direta das taxas.* Inocorrência de dano moral. Mero dissabor que não enseja indenização. Sentença de improcedência da ação mantida. Apelação não provida.” (TJ-SP, Apelação nº 0002360-54.2013.8.26.0097, 8ª Câmara de Direito Público, Rel. Leonel Costa, julg. 16.12.2015. Grifo meu)

E, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, é possível citar o seguinte julgado:

“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DANOS MATERIAL E MORAL. **CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE DANO MORAL.**

Ação objetivando a condenação dos réus ao pagamento de indenização por dano moral e material em decorrência do cancelamento do concurso público para o qual o autor se inscreveu. **Sentença que julgou parcialmente procedente o pedido determinando tão somente a devolução da taxa de inscrição.** Apelação da parte autora buscando a condenação da ré ao pagamento de indenização por dano moral.

O cancelamento do concurso um mês antes da realização da prova não tem o condão de gerar dano moral. Expectativa de direito que traduz mero aborrecimento e desapontamento da vida cotidiana. Manutenção da sentença. RECURSO DESPROVIDO.” (TJ-RJ, Apelação Cível nº 0003342-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas



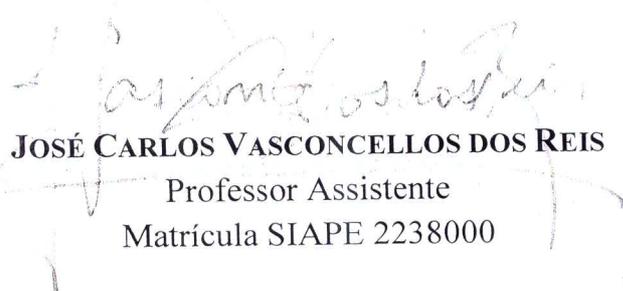
56.2012.8.19.0046, 6ª Câmara Cível, Rel. Des.
Benedicto Abicair, julg. 13.06.2018. Grifos meus)

Enfim, o que me cabia, em resposta à indagação formulada, era relatar as inevitáveis (e possivelmente *insuperáveis*) dificuldades de lidar com um tão grande número de candidatos num concurso desta natureza, dificuldades estas que espero haver descrito e exemplificado suficientemente na presente manifestação.

Por fim, quanto ao questionamento acerca da viabilidade de previsão de um prazo para a conclusão do certame, parece-me que a única resposta possível é no sentido da **absoluta imprevisibilidade da duração do procedimento**, em razão das dificuldades já expostas. Parece-me, todavia, razoável supor que se trata de um concurso que inevitavelmente se estenderá por vários meses.

Mais uma vez ressalto que procurei ser sucinto e direto nestas considerações, devido à urgência requerida, mas coloco-me à inteira disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e para colaborar em tudo o mais que estiver ao meu alcance.

Em 14 de junho de 2019,


JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS

Professor Assistente
Matrícula SIAPE 2238000

Ao prof. Luiz Otávio, chefe do
departamento de Fundamentos em
ciências jurídicas, política e da Admini-
tração para apreciação do Colegiado

Benedicto
18/6/19

Benedicto Abicair
Desemb.
CCJP/UNIRIO
SIAPE nº 0127523

Rio de Janeiro, 22.07.2019

Da: Chefe do Departamento
de Fundamentos em
Ciências Jurídicas,
Políticas e de Administração
à: Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas - PROGEPE

Considerando que o Colegiado do Departamento decidiu pela continuidade do concurso, e tendo em vista a Resolução n.º 5.079 (vide Fl. 22) assinada pelo Magnífico Reitor, cabe-me solicitar as providências pertinentes para sanar.

Atenciosamente,

Luiz Otávio F. Barreto Leite

Luiz Otávio F. Barreto Leite
Chefe do Departamento de Fundamentos
em Ciências Jurídicas, Políticas e de
Administração - CCJPUNIRIO
Matrícula SIAPE n.º 0397410

| |
|-------------------------|
| PROGEPE/SPMF |
| Recebido às <u>11</u> h |
| Em, <u>20/07/2019</u> |

Perla Peres
Perla Fontan Peres
Assistente em Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
SETOR DE PROVIMENTOS E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Despacho SPMF n.º 419/2019

Processo: n.º 23102.007017/2018-82

Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos - Area de Conhecimento/
Disciplina Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição

Em 29 de julho de 2019.

Senhora Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente,

Após ciência das fls. 23v a 28v, sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Area de Conhecimento/ Disciplina **Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição**, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, conforme previsto no Art. 8º, §3º, da Lei 12.772/2012, já aprovado *ad referendum* do CONSEPE, em 5 de dezembro de 2018, através da Resolução n.º 5.079/2018 (fls. 22).

Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 02 a 04.


Setor de Provimentos e Movimentação Funcional

Perla Fontan Peres
Assistente em Administração

SIAPE N.º 177492

De acordo.
A DDP.

De acordo.
A PROGEPE.

DAFFP, em 30/07/19.

DDP, em 30/07/19.


Tathiana Teixeira

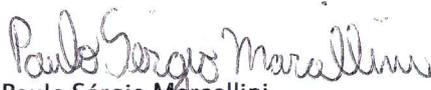
Chefe da Divisão de Acompanhamento
Funcional e Formação Permanente


Daniel Aragão Machado
Diretor do Desenvolvimento de Pessoas
Prof. Dr. Daniel Aragão
Diretor de Desenvolvimento
de Pessoas
SIAPE: 194687

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra, ao CONSEPE.

PROGEPE, em 30/7/19.


Paulo Sérgio Marcellini
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
SETOR DE PROVIMENTOS E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Despacho SPMF n.º 419/2019

Processo: n.º 23102.007017/2018-82

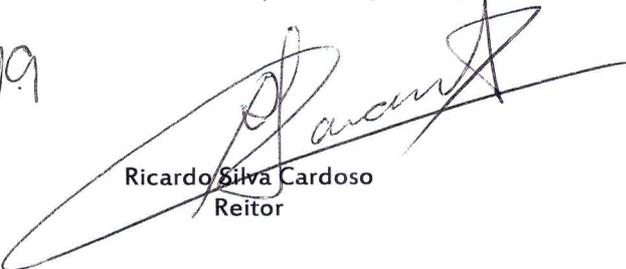
Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos - Area de Conhecimento/
Disciplina **Direito Público/Teoria do Estado e da Constituição**

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em

05/08/19


Ricardo Silva Cardoso
Reitor